

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio Grande do Sul 4ª Vara Federal de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 241, 3º andar - ala norte - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3247 - WhatsApp: (54) 3290-3245 - Email: rscax04@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001605-83.2016.4.04.7113/RS

EXEQUENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

EXECUTADO: INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME **ADVOGADO(A)**: DENIS JORGE ACCO (OAB RS011336)

EDITAL Nº 710023383356

DESPACHO/DECISÃO - EDITAL

Trata-se de execução fiscal apta à realização de leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme diligências realizadas pela secretaria desta Vara.

Não houve interesse da parte exequente na adjudicação (art. 881 da Lei 13.105/2015), tampouco pedido para alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor (art. 880, caput, da Lei 13.105/2015).

Registro, por oportuno, que os bens que constituem objeto dos itens "01, 14, 15 e 21" do auto de penhora (evento 196, AUTOPENHORA3) não serão levados a leilão neste processo, pois também foram penhorados na Execução Fiscal nº 5018186-21.2021.4.04.7107 e nela serão leiloados (evento 98, EDITAL1 daqueles autos).

Dessa forma, com base no art. 730 da Lei 13.105/2015, determino a realização de leilão público para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) (evento 196, AUTOPENHORA3), assim descrito(s):

01) um Notebook ACER ASPIRE 5, 8GB-SSD, 256 BG, tela de 15.6".

Valor da avaliação: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

02) 03(três) relógios Smart Watch, preto, relógio inteligente Basik Prime (Obs: caixa branca com detalhes laranja).

Valor unitário: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

03) um relógio Smart Watch Microwar 9H, rosa (Obs: caixa branca com confetes coloridos).

Valor da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

04) um relógio Smart Watch Z10 CALL, preto (Obs: caixa preta).

Valor da avaliação: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

05) um relógio Smart Watch Microwear Wearmax OS, preto, tela Amoled (Obs: caixa branca).

Valor da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

06) um relógio Smart Watch GL 09, Himatch plus - wireless Charging, preto (Obs: caixa preta)

Valor da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

07) 02(dois) Smartphone, REDMI 13C, 4GB (memória RAM), 5G (conexão), 6.74".

Valor unitário: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Valor total da avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor da avaliação: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). 09) uma Câmera Sony, modelo Splashproof Body, 120 fps (velocidade de gravação), 5MPS (nitidez). Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 10) uma Impressora EPSON ECOTANK L1250. Faz 7.500 cópias. Valor da avaliação: R\$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais) 11) uma Impressora HP, mod .: Smart Tank 584, Wireless All-in-one. Faz 6.000 cópias. Valor da avaliação: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 12) uma Impressora HP Desk Jet Ink Advantage 2874. Faz 500 cópias. Valor da avaliação: 800,00 (oitocentos reais). 13) 04(quatro) Cadeiras "Gamer" ergonômica, marca Otello, cor preta com detalhes em vermelho. Valor unitário: R\$ 900,00 (novecentos reais). Valor total da avaliação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). 14) um Monitor "Gamer", marca AOC Gamig, 23.8", Viper 24 - 24G2SE, 165 Hz. Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 15) 01 Monitor "Gamer", marca LG Monitor, mod: 22MP410, 21.5", 54cm. Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais). 16) 02 Mini Computador, marca Positivo, i54GB. Valor unitário: R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais). Valor total da avaliação: R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais). 17) 01 Mini Computador HP PRO, 4GB, mod: AMDVISION. Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 18) 06 Impressoras Brother, mod. MFC NETWORK - 8480 DNM. Faz 6.000 cópias (Obs: usadas). Valor unitário: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor total da avaliação: R\$ 15.000,00.

Valor global da avaliação: R\$ 46.827,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais)

Depositária: Inês Beatriz Warpechowski Pawlowski.

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O leilão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (www.cristianoescolaleiloes.com.br), nas seguintes datas:

la) 12 de novembro de 2025, com encerramento às 15 horas. Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, pela melhor oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo previsto neste edital. Não sendo verificados lances aptos em primeiro leilão, o certame permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

2^a) 26 de novembro de 2025, com encerramento às 15 horas, caso não haja licitante no primeiro leilão.

DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO:

Com base no art. 883 da Lei 13.105/2015, nomeio para o encargo o Leiloeiro Cristiano Branchieri Escola, matriculado na Junta Comercial/RS sob nº 285/2013, Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, sala 910, B. Villagio Iguatemi, Caxias do Sul, www.cristianoescolaleiloes.com.br - contato@cristianoescolaleiloes.com.br - (54) 3533.6152 / 98165.4141.

O leiloeiro restará compromissado quando da sua intimação deste despacho, servindo como ALVARÁ.

DILIGÊNCIAS INICIAIS A SEREM REALIZADAS PELO LEILOEIRO:

Ao Leiloeiro caberá providenciar extrato dos eventuais débitos vencidos e/ou vincendos garantidos pelo bem e outros subsídios para fins de bem cumprir seu encargo.

Deverá o leiloeiro verificar a localização e estado dos bens penhorados, para fins do leilão. Constatando, em suas diligências, a inviabilidade de arrematação dos bens penhorados, caberá ao leiloeiro informar nos autos. Da informação, dê-se vista à credora para manifestar-se sobre a eventual desconstituição da penhora e prosseguimento da execução.

Como parte do seu encargo, caberá ao leiloeiro proceder à devida divulgação do edital, para o sucesso do leilão.

REGRAS GERAIS DO LEILÃO:

Esta decisão servirá como EDITAL DE LEILÃO a ser publicado, no prazo do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, na rede mundial de computadores, no sítio do TRF/4ª Região.

O executado será intimado do leilão por meio do seu advogado. Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça Federal (SMWEB), ou por Oficial de Justiça (art. 889, I da Lei 13.105/2015). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (art. 889, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

O leilão será exclusivamente eletrônico.

Acaso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá a parte executada pelas despesas comprovadas pelo leiloeiro. De outro lado, não haverá ressarcimento ao leiloeiro nos casos em que o leilão não for realizado em virtude de requerimento da parte credora.

Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo o leiloeiro observar as restrições dos incisos do art. 890 da Lei 13.105/2015.

REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS:

Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Arbitro a comissão do leiloeiro em 10% (dez por cento) do valor do lance.

O arrematante deverá pagar custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Será vencedor o maior lance.

O pagamento será à vista, mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora (art. 897 da Lei 13.105/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser refeito, podendo, se for o caso, ser utilizada a segunda data já agendada acima. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento.

VENDA PARTICULAR:

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos.

O prazo para o leiloeiro promover a venda particular é de 60 (sessenta) dias, período no qual o andamento do feito restará suspenso.

Restando inviabilizada a venda particular dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

Intimem-se, inclusive o leiloeiro, oportunizando-se-lhe vista dos autos.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA CONZATTI, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **710023383356v28** e do código CRC **168dc398**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): SILVANA CONZATTI Data e Hora: 01/10/2025, às 19:00:26

5001605-83.2016.4.04.7113 710023383356 .V28